Central de Alimentação

Termo circunstanciado de cancelamento do produto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2026.

Tem o presente termo, a finalidade de atestar nesta data, a qualidade dos itens ofertados para Edital 65/2026, a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 65/2026-PE58 pelas empresas:

EMPRESA	ITEM	MARCA
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	01 E 69	REYMAX
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	14	NUTRARE
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	32 E 100	TOMARELLI
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	65 E 133	ADOCYL
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73	CHOCO FORTE
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	75	DU CAMPO
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	82	CRIALIMENTOS
P.G.L. ALIMENTOS LTDA	96	EUNICE
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	134	TRISANTI

A Central de Alimentação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, após proceder a análises das amostras dos produtos supramencionados, vem informar a esta Comissão Municipal de Licitação, que as amostras dos produtos itens 01 e 69 apresentam textura muito fluída/aquosa, com cosistência e qualidade infeior ao esperado, não atendendo a necessidades do departamento e amostra não tem peso equivalente ao produto classificado, os item 14 empresa não enviou amostra, pois já havia sido reprovada a mesma marca na classificação de cota diferenciada, item 32 e 100 apresentam textura muito fluída/aquosa não atendemdo a necessidades do departamento e amostra não tem tamanho equivalente ao produto classificado, item 65 e 133 amostra incompativél com o descritivo do edital,

item 73 amostra não é compatível com produto classificado, item 75 amostra não manteve preservada as características organolepticas após a cocção, os grão apresentaram coloração escura e desuniformidade, item 82 apresentam consistência excessivamente fluida (mole), mesmo após o estrito cumprimento das instruções de preparo do fabricante, alem de possuir doçura excessiva, item 96 empresa não enviou amostra, item 134 empresa não enviou amostra, sendo assim o itens acima descritos constam-se REPROVADOS por incompatibilidade com a descrição do edital ou não atendimento as necessidades técnicas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Bebedouro, 12 de novembro de 2026.

DEBORA LETICIA MACHADO DE MORAIS DA SILVA

Assinado de forma digital por DEBORA LETICIA MACHADO DE MORAIS DA SILVA
Dados: 2026.11.12 14:35:26 -03'00'

Débora Letícia. M. M. da Silva
Nutricionista RT - CentraAlimentação
CRN-3 45721